



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem 016/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa atender às necessidades do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para custeio do auxílio “Bolsa Miriti” previsto na Lei Municipal 591/2021, e dá outras providências”***.

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa insigne Casa de Leis, tem como base o art. 167, § 3º da Constituição Federal, bem como os arts. 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais preveem os procedimentos para abertura de crédito especial no orçamento.

A aludida complementação dará o imprescindível suporte operacional às ações decorrentes do Festival do Miriti, o qual concederá um auxílio financeiro aos artesãos do Município de Abaetetuba cadastrados para participação no XVII Festival do Miriti, tendo em vista as graves perdas experimentadas por estes durante o período de pandemia da COVID-19.

A compensação indicada, será proveniente de Anulação parcial da dotação orçamentária inicialmente prevista para Reserva de Contingência – Natureza 9.9.99.99.00.

Assim, em face do exposto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, na forma do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, considerando o alcance social do seu objeto.

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

Atenciosamente.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI nº 016/2021, de 06 de Agosto de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA CUSTEIO DO AUXÍLIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 591/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Abaetetuba, aprovado pela Lei Municipal nº 581/2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, com fundamento nos artigos 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Prefeitura Municipal de Abaetetuba			
Un. Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças			
Ação 1.001	Auxilio Financeiro Emergencial a Artesões			
Nat. da Despesa	Código	Elemento	Fonte	Valor
	3.3.90.48	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	10010000	250.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a abertura de crédito adicional especial previsto no Art. 2º desta Lei, o valor proveniente de anulação parcial de despesa na fonte de Recurso Ordinária do Tesouro Municipal:

Órgão	Prefeitura Municipal de Abaetetuba			
Un. Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças			
Ação 9.001	Reserva de contingência			
Nat. da Despesa	Código	Elemento	Fonte	Valor
	9.9.99.99	Reserva de Contingencia	10010000	250.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Os créditos abertos em conformidade com o artigo anterior poderão ser suplementados conforme a autorização no orçamento corrente, bem como, até o limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao município, com a mesma finalidade neste Ato Normativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de Agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal